



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 363 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.585,08** (Oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), valor disponibilizado pela Portaria GM /MS n. 1.135/2023 (Piso da Enfermagem) no orçamento vigente e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ R\$ 82.585,08** (Oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais) valor disponibilizado pela Portaria GM/MS n 1.135/2023, com objetivo de promover o pagamento do complemento do PISO da ENFERMAGEM, com fundamentos dos artigos 40,41,42,43 e 44 da Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Complemento (Piso da Enfermagem)

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

3011 – Saúde da Família

2059 – Complemento do PISO DA ENFERMAGEM

605 – Assistência Financeira para Complemento do Piso da Enfermagem

3.1.90.04.01 - Contratados por Tempo Determinado .....R\$ 81.275,32

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.309,76

**TOTAL**

**R\$ 82.585,08**



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB – CEP:58945-000 -  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
E-mail: [prefeitura@carrapateira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@carrapateira.pb.gov.br)–  
Site Oficial: [www.carrapateira.pb.gov.br](http://www.carrapateira.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º.** Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, a fim de respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos das Portarias GM/MS de Complementação do Piso da Enfermagem.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, em 18 de setembro de 2023.

*Marineidia da Silva Pereira*  
**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal